

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2023

Comunicado: 005/2023

## **UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO “LANCINHA” PARA CARGA E DESCARGA DE ROCHAS ORNAMENTAIS**

Às Empresas do Setor de Rochas Ornamentais,

No último dia 02/março, atendendo convocação do Ministério Público do Trabalho (MPT), a diretoria executiva e a assessoria jurídica trabalhista do Sindirochas participaram de audiência com Promotoria do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim, sendo, o procedimento, parte de Procedimento Promocional Administrativo (00005.2023.17.001/5), aberto pelo MPT. O procedimento visa a obtenção de maiores informações sobre o tema, inclusive para definição de estratégias a serem adotadas para investigação e posteriores providências julgadas pertinentes pelo MPT.

A intimação recebida apontava como assunto da audiência: *“tratar sobre o grande número de acidentes de trabalho relacionados a utilização do equipamento popularmente denominado como "garrinha" ou "mãozinha", adaptado nos cavaletes que sustentam as chapas de rochas ornamentais no transporte pelos caminhões entre serrarias e marmorarias”*.

Durante a audiência vídeos e imagens demonstrando a utilização do

equipamento e acidentes registrados foram apresentados, ficando patente que outras medidas serão adotadas pelo MPT no sentido de se buscar ações que levem a necessária segurança dos trabalhadores.

O Sindirochas orienta as empresas do setor para que observem, em suas atividades, o prescrito nas Normas Regulamentadoras (NR's), e que busquem a assessoria de profissionais habilitados a avaliarem e emitirem, quando necessário, os laudos técnicos indispensáveis a instalação e operação de equipamentos para armazenamento, movimentação e transporte de carga, evitando a aquisição e uso de equipamentos que não estejam regularmente aprovados.

As empresas também devem ter o máximo cuidado com a contratação de transportadores autônomos, observando as normas cabíveis ao transporte de rochas ornamentais, inclusive as que possuam o equipamento conhecido como “lancinha”, acoplado ao(s) seu(s) veículo(s), pois além das intercorrências noticiadas que resultam em graves acidentes pessoais, há o risco da eventual responsabilização do embarcador da carga em determinadas circunstâncias.

O Sindirochas vem adotando algumas medidas com vistas a auxiliar o setor frente ao tema em questão, interagindo com profissionais e entidades que, por suas expertises, possam contribuir para que as necessidades operacionais e de segurança sejam alcançadas.

Cordialmente,